



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.008, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dá a denominação de FRANKLIN LOURENÇO à servidão existente na continuação da Estrada Sítio Denon, com início no nº 1.114 e final no nº 1.129, casa 2, no bairro Santa Amália, em Vassouras.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica denominada de FRANKLIN LOURENÇO à servidão existente na continuação da Estrada Sítio Denon, com início no nº 1.114 e final no nº 1.129, casa 2, no bairro Santa Amália, em Vassouras.

Art.2º - A Prefeitura deverá comunicar aos órgãos competentes a denominação e colocar placa indicativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 21 de agosto de 2018.

A handwritten signature in cursive ink.
Severino Ananias Dias Filho
Prefeito